



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 - Iprev-DF, nos termos do Padrão nº 14/2002.
Processo nº 00413-00002284/2020-23**

Cláusula Primeira - Das Partes

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CEP: 70.308-200, doravante denominado CONTRATANTE, representado por **RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA**, portadora da matrícula funcional nº 0283987-3, na qualidade de Diretora-Presidente, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, pág. 22, com delegação de competência prevista no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2028, e no Decreto nº 32.598/2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada no SCN Quadra 02, Bloco F – Térreo - Edifício Estação Telefônica – Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70712-906, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de Procurador, e por **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, na qualidade de Procuradora, ambos devidamente qualificados nos autos, resolvem aditar o Contrato nº 01/2021, celebrado em 14/01/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 12, de 19/01/2021.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 16/01/2025 a 15/01/2026;
- b) Reajustar o valor do Contrato, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE), acumulado até novembro de 2024, no percentual de 4,873010 %, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, passando o valor total do contrato de R\$ 32.819,39 (trinta e dois mil oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) para R\$ 34.418,68 (trinta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Terceira - Do Prazo De Vigência

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 16/01/2025 a 15/01/2026, inclusive os efeitos financeiros.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.213

II – Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Iprev

III – Natureza da Despesa: 33.90.39-58

IV – Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS

4.2 - O empenho inicial é de R\$ 34.418,68 (trinta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00030, emitida em 13/01/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

5.1 - Passam a integrar o presente contrato as cláusulas a seguir e permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

- Durante a vigência do presente contrato, a CONTRATADA realizará a evolução tecnológica do meio de acesso dos serviços de conexão com a rede pública atualmente utilizando protocolo R2D e/ou ISDN (serviço Digitronco), para o protocolo de sinalização de telefonia IP chamado SIP (Session Initiation Protocol) de todos os acessos Digitroncos existente no escopo do contrato e eventuais novos pedidos feitos pela CONTRATANTE durante a vigência contratual. Para a realização dessa atualização tecnológica da base existente, a CONTRATADA informará à CONTRANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Decorrido o prazo mínimo de 30 dias corridos a partir da comunicação prévia de atualização tecnológica do serviço, a CONTRATADA concluirá o processo de migração do serviço para a modalidade Digitronco SIP Internet. Nessa modalidade, a CONTRATANTE deverá disponibilizar o acesso à Internet com banda mínima de 4 Mbps para cada feixe E1 (30 canais) e equipamento PABX compatível com o protocolo SIP.

Cláusula Sexta - Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060 (Decreto n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer n.º 330/2014- PROC AD/PGDF).

Cláusula Sétima - Da Publicação e Do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pelo Iprev-DF.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA
Diretora-Presidente do Iprev-DF

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI
Procuradora da OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Procurador da OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ferreira Da Silva, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0283987-3, Diretor(a)-Presidente**, em 15/01/2025, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=160379895)
verificador= **160379895** código CRC= **29A19E0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 -
Telefone(s): (61) 3105-3426
Sítio - www.iprev.df.gov.br